



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 04/2023 - Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 147, DE 26 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 148, DE 26 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FALECIDO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano 3

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 445, de 11 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 445, de 11 de julho de 2018, em especial ao seu Art. 34 que atribui ao CMAS a designação de convocar, ordinariamente a cada quatro anos, ou extraordinariamente, a cada dois anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano 3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 18/07/2023, registrada na Ata nº 42;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de São José do Jacuípe, Bahia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 08 de agosto de 2023, a partir das 8:30hs no Espaço de Eventos do CRAS, situado à Rua Cerqueira, nº127, Centro.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para o Município, para o Estado e para a União, na direção da qualificação da gestão e ofertas voltadas à Política de Assistência Social.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"**.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano 3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

EIXO 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

EIXO 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

EIXO 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

EIXO 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Jacuípe, Bahia, 26 de julho de 2023


Aildo Araújo Mendes
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 147, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Jacuípe, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão consultivo e deliberativo composto paritariamente por integrantes do Poder Público e Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 445/2018 em seu Art. 21 que diz que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são nomeados por ato do Chefe do Executivo e têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período;

Considerando que os membros da Sociedade Civil Organizada têm seus mandatos vigentes até 23 de abril de 2022, conforme Ata nº 25 de 23/04/2020 e Decreto Municipal nº 080/2020

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Jacuípe, biênio 2023 a 2024:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aldo Araújo Mendes
Suplente: Maira Santiago dos Santos
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ingrid Kemilly Vilaronga Rios
Suplente: Luiza Erlania Almeida Santos
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Josélia Mendes Carneiro
Suplente: Eliane Silva dos Santos Conceição
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Alison Arthur Oliveira
Suplente: João Vitor Souza da Silva Santiago



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Jacuípe, biênio 2023 a 2024.

- I. Representantes da Associação Comunitária Rural de Itatiaia:
Titular: Daniela dos Santos de São Pedro
Suplente: Lourdes Oliveira dos Santos
- II. Representantes da Igreja Católica do Distrito de Itatiaia
Titular: Sirléia Rodrigues de Oliveira Santos
Suplente: Marcos Oliveira dos Santos
- III. Representante da Associação de Artesãs e Produtoras Caseiras do Distrito de Itatiaia – Mulheres de Ação:
Titular: Maria de Fátima Gonçalves Silva
Suplente: Josefa Oliveira Silva
- IV. Representantes dos Usuários do SUAS:
Titular: Luiz Gomes dos Santos
Suplente: Manoel Messias Sousa da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 26 de julho de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 148, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Concede pensão por morte para dependente de servidor público municipal falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, §7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022, que altera o plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Jacuípe.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de São José do Jacuípe – CAPSEJ.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/19 e do art. 7º da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022, ao senhor **ARISTIDES FERREIRA DE SENA**, inscrito no CPF sob nº 159.837.575-04 e portador do RG nº 04.200.463-21, dependente da servidora **VITALMIRA MOURA MASCARENHAS**, com matrícula 0051, falecida em 29 de maio de 2023.

Parágrafo único: a data de início do benefício deverá ser fixada na data do óbito do ex servidor, conforme artigo 34, *caput*, da Lei Municipal nº 191/2008.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, correspondente a equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela servidora falecida, acrescida de uma cota de 15% (quinze por cento) referente ao único dependente habilitado, nos termos do art. 7º da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022, perfazendo montante igual a R\$ 1.012,84 (mil e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único: Ao valor da renda apurada será acrescida parcela complementar equivalente a R\$ 307,16 (trezentos e sete reais e dezesseis centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente na data de concessão do benefício.

Art. 3º - É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000429

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 26 de julho de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal